COLÉGIO MIRANDA

EDITAL Nº 02/2026

CONCURSO DE BOLSAS ON-LINE 2027

REGULAMENTO

O Colégio Miranda torna público o presente regulamento para a realização do Concurso de Bolsas On-line 2027, destinado exclusivamente a novos alunos, para ingresso nas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, observada a disponibilidade de vagas.

1 – DAS INSCRIÇÕES

Poderão participar do Concurso de Bolsas On-line 2027 somente alunos novos, que pretendam ingressar no Colégio Miranda em 2027, nas séries contempladas neste edital.

As inscrições terão início em 28 de novembro de 2026 , através de cadastro online pelo site do Colégio Miranda.

A inscrição estará sujeita à disponibilidade de vagas nas respectivas turmas .

2 – DA AVALIAÇÃO ON-LINE

A seleção será realizada por meio de avaliação on-line, de acordo com os conteúdos da Base Nacional Curricular (BNCC) referente ao ano que o aluno cursou em 2026 .

A avaliação será individual, devendo ser realizada pelo próprio candidato, sem auxílio de terceiros na resolução das questões.

O responsável deverá garantir as condições necessárias para a realização da avaliação, incluindo acesso à internet e equipamento adequado.

O Colégio poderá estabelecer procedimentos complementares para confirmação da identidade do candidato e validação do resultado.

3 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O critério de seleção será a pontuação obtida na avaliação, considerando o desempenho do candidato.

A avaliação terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4 – DOS PERCENTUAIS DE BOLSA

As bolsas serão concedidas de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme a tabela abaixo:

- **Média de 90 a 100:** 50% de desconto;
- **Média de 80 a 89:** 40% de desconto;
- **Média de 70 a 79:** 30% de desconto;
- **Média de 60 a 69:** 20% de desconto;
- **Média abaixo de 60:** sem concessão automática de bolsa.

A concessão da bolsa estará condicionada à existência de vaga na turma pretendida e ao limite de bolsas disponibilizadas pelo Colégio Miranda para cada série.

Os percentuais concedidos nesta modalidade não são cumulativos com outros descontos ou benefícios oferecidos pelo Colégio.

5 – DO PAGAMENTO

O desconto da bolsa será aplicado sobre as parcelas da mensalidade, desde que o pagamento seja efetuado até o dia 05 (cinco) de cada mês.

Após essa data, será aplicado o valor integral da mensalidade, acrescido dos encargos previstos no contrato de prestação de serviços educacionais.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado exclusivamente de forma presencial ao responsável legal pelo candidato, mediante agendamento prévio de dia e horário junto à equipe do Colégio Miranda.

A divulgação ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a realização da avaliação, mediante agendamento.

7 – DO PRAZO PARA MATRÍCULA

Após a comunicação do resultado e da concessão da bolsa, o responsável terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comparecer ao Colégio Miranda, garantir a vaga e efetivar a matrícula.

O não comparecimento dentro do prazo poderá implicar a perda da reserva da vaga e da concessão, respeitadas as condições comunicadas pelo Colégio.

8 – DA VALIDADE DA BOLSA

A bolsa concedida será válida exclusivamente para o ano letivo de 2027, não havendo renovação automática para os anos seguintes.

A bolsa será pessoal e intransferível, vinculada ao aluno e à série para a qual foi concedida.

A concessão da bolsa não garante vaga em turma diferente daquela pretendida no momento da inscrição.

9 – DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

A manutenção da bolsa durante o ano letivo de 2027 estará condicionada ao cumprimento das normas do Colégio pelo aluno e sua família, incluindo o Regimento Escolar, o Regimento Interno, o Manual da Família e do Aluno e a aquisição dos materiais pedagógicos obrigatórios, incluindo Geekie e Cultura Inglesa, quando aplicáveis à turma.

Para a manutenção do benefício, deverão ser observados:

- Cumprimento integral das normas do Regimento Escolar e do Regimento Interno;
- Aquisição dos materiais pedagógicos obrigatórios, incluindo os materiais Geekie e Cultura Inglesa, quando aplicáveis;
- Respeito às normas de atendimento, comunicação e convivência estabelecidas pelo Colégio.

A ocorrência de falta disciplinar grave ou reincidência em condutas incompatíveis com as normas institucionais poderá resultar na perda da bolsa, após análise da Direção, observados os procedimentos previstos nas normas do Colégio.

10 – DA DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE VALORES

Em caso de desistência da matrícula antes do início do ano letivo de 2027, eventual devolução de valores pagos observará as condições previstas no contrato de prestação de serviços educacionais e a legislação aplicável.

11 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do Colégio Miranda.